



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 189/2025

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Volta Redonda, o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, destinado a apoiar, capacitar e fomentar iniciativas econômicas lideradas por mulheres.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – Ampliar a participação das mulheres no mercado de trabalho e no setor produtivo;

II – Oferecer capacitação técnica e gerencial para mulheres empreendedoras;

III – Viabilizar acesso a linhas de microcrédito e financiamento específicos;

IV – Incentivar a formalização de negócios liderados por mulheres;

V – Promover a autonomia econômica e igualdade de gênero.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições financeiras, entidades de apoio ao empreendedorismo, universidades e organizações da sociedade civil para execução do Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, bem como de recursos oriundos de programas específicos de fomento, em especial do Banco da Cidadania.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 25 de setembro de 2025

Gisele Lopes Klingler
Vereadora



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 189/2025

JUSTIFICATIVA: O empreendedorismo é um dos principais meios de promoção da autonomia financeira e inclusão social. No entanto, as mulheres ainda enfrentam barreiras de acesso a crédito, capacitação e formalização de negócios. Este Programa busca corrigir desigualdades históricas e incentivar a economia local, apoiando mulheres empreendedoras, gerando emprego, renda e fortalecendo a cidadania.

A previsão de utilização de recursos do Banco da Cidadania assegura que haja fonte específica de financiamento para as iniciativas, ampliando a viabilidade do Programa e garantido maior alcance às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Gisele Lopes Klingler
Vereadora

Prot. 2400/2025 JHA.